



RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, Sr. TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes na Lei Federal nº. 8.666, Inciso IV, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020; Decreto Municipal nº. 033/2020, de 18 de março de 2020; Decreto Municipal nº. 034/2020, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº. 038/2020, de 27 de março de 2020; Decreto Municipal nº. 040/2020, de 02 de abril de 2020; Decreto Municipal nº. 052/2020, de 17 de abril de 2020; Decreto Municipal nº. 053/2020, de 15 de abril de 2020; Decreto Municipal nº. 058-A/2020, de 01 de julho de 2020; Decreto Municipal nº. 059/2020, de 01 de junho de 2020; Decreto Municipal nº. 085/2020, de 01 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº. 085-A/2020, de 01 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno, CONSIDERANDO ainda o que consta do processo administrativo nº. 2020/110801 - PMT, que trata Aquisição dos matérias de consumo de higiene, limpeza e itens de proteção individual, visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas (alunos, pais, professores, assessores públicos) evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das salas de aulas, banheiros, corredores e unidades ligadas ao setor. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos matérias higiênicos e de limpeza, bem como a proteção individual, com uso de máscaras de proteção, dos alunos, professores e equipe escolar, vem **RATIFICAR** a Dispensa Especial de Licitação nº 010/2020 - PMT, e efetivar a contratação da empresa:

EMPRESA: F E P DE SÓUSA EIRELI


CNPJ: 17.335.053/0001-66,

VALOR: R\$ 246.149,80 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Determino que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2020.


TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal de Tracuateua